

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Institui a Medalha Sargento Francisco de Castro "Herói Amontadense".

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA

CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Amontada a Medalha Sargento Francisco de Castro "Herói Amontadense".

Art.2º Para a contemplação desta condecoração, se fará necessária a indicação por meio de Projeto de Lei com assinatura de, pelo menos, 1/3 dos membros da Câmara Municipal e aprovação por maioria absoluta deste parlamento.

Art.3º Para ser agraciado com esta homenagem em vida ou de maneira póstuma, a pessoa deverá ser um amontadense nato que conquistou extraordinária notoriedade positiva ou não amontadense que deu contribuição elevadíssima a este Município.

Parágrafo único. O autor do Projeto deverá acostar justificativa ao projeto fundamentando a condecoração.

Art.4º A medalha física deverá seguir a referência do Anexo I desta Lei.

Art.5º Só haverá no máximo um agraciado por ano, só podendo ser indicado outro após a cerimônia de entrega do último aprovado.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Plenário Pedro Jacinto de Olivei	ra, 07 de março de 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO Recebido em: 01 103 1 2011 Servidor: 264 Matrícula: 264	RAUL CACAU DE MENESES VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL: DE AMONTADA (>) Aprovado. () Desaprovado. () Arquivado. Em, 23 / 23 / 22



Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo instituir no Município de Amontada a Medalha Sargento Francisco de Castro "Herói Amontadense".

Francisco de Castro, foi o 3º sargento do exército, natural do antigo distrito de São Bento, hoje Munícipio de Amontada. Faleceu no dia 22 de abril de 1945 em ação de combate no povoado de Zocca.

Entre 1939 e 1945 ocorreu a Segunda Guerra Mundial, onde os países aliados buscavam derrotar a tirania do regime nazifascista de Adolfo Hitler e outros membros do eixo.

Após a entrada do Brasil na guerra junto aos aliados, milhares de pracinhas brasileiras foram encaminhadas para o combate tendo como símbolo uma cobra armada de rifle fumando um cachimbo, mostrando que se concretizou aquilo que se parecia improvável que seria a entrada do Brasil nesse combate.

O Sargento Francisco de Castro é um herói amontadense que sacrificou sua vida no combate para derrotar o alemão Adolfo Hitler nos campos de batalha da Itália Fascista de Mussolini.

Sargento Francisco de Castro representa o que há de melhor no povo amontadense que é a bravura e a fé na sua condição de poder de chegar ao centro de qualquer questão e conquistar a vitória.

Tão grande que brilha sua memória mais do que um agraciado como já recebeu homenagem no município, passa a ser também a própria comenda para os cidadãos amontadenses que seguem seu exemplo de bravura e sucesso. E também para os cidadãos que em amor a nossa cidade promovem benefícios para a nossa população.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição, esperando contar, desde já, com o apoio de todos.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 07 de março de 2022.

Nou Cheny



Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO I





Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO I

